



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 112 /17 – CEFOR

Obriga os projetos de construção e de reforma de edificações públicas municipais a prever a instalação de telhado verde, ou ecotelhado.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Pretende o autor, com o projeto em tela, obrigar que os projetos de construção e de reforma das edificações públicas municipais prevejam a instalação de telhado verde, ou ecotelhado.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, entendeu que matéria objeto da proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação. No entanto, fez a ressalva de que a Lei Complementar nº 284/92 (Código de Edificações de Porto Alegre) disciplina a construção, uso e manutenção de edificações no Município, existindo conflito de hierarquia entre suas normas e as da proposição.

A CCJ, incitada a manifestar-se sobre o tema, considerou existir óbice para tramitação da proposta. O autor contestou o parecer da Comissão e esta, com outra composição e em nova apreciação, novamente entendeu que o projeto não deveria ter seguimento.

É o breve relatório.

Não restam dúvidas quanto ao mérito do projeto no que diz respeito a construir uma cidade sustentável e preocupada com a preservação do meio ambiente. Entretanto, não se pode deixar de considerar a existência de Lei Complementar que trate sobre o tema, havendo claro conflito de hierarquia entre as normas desta e do projeto objeto que ora analisamos.

Havendo duas manifestações da CCJ que corroboram o entendimento de que o presente projeto colide com Legislação Complementar existente, não se



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0216/14
PLL Nº 011/14
Fl. 2

PARECER Nº 112 /17 – CEFOR

tendo parâmetros para mensurar os efeitos reflexos deste conflito caso o projeto seja aprovado. Considerando que os pareceres supracitados estão respaldados pelo posicionamento da Procuradoria da Casa é que, no que tange à análise desta Comissão, concluímos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de agosto de 2017.



Vereador Mauro Zacher,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 22-08-17



Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador Airto Ferronato



Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente



Vereador João Carlos Nedel